



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

Alterações do Plano Anual de Auditoria Exercício 2020

Dezembro de 2020

1. JUSTIFICATIVA

O Plano Anual do exercício de 2020, aprovado mediante o Decreto Judiciário nº 824, de 19 de dezembro de 2019, elegeu 08 (oito) áreas consideradas críticas para análises prioritárias, e 07 (sete) trabalhos de monitoramento de ações corretivas decorrentes de auditorias. Tais escolhas foram baseadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP-2018-2021, e nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais do Tribunal de Justiça, de forma a maximizar os resultados dos serviços da auditoria, sempre buscando adicionar valor e melhorar os processos deste Poder Judiciário.

Entretanto, devido a demandas oriundas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, não previstas no planejamento inicial, bem como dos impactos decorrentes da Pandemia do COVID-19, além de fatores internos, como a necessidade de incremento no escopo de análise anteriormente definido, houve a necessidade de se promover as alterações no Planejamento Anual de Auditoria.

As alterações no supracitado planejamento implicaram em acréscimo de projetos de auditoria e acompanhamentos; ampliação de escopo de projetos de auditoria; além de cancelamento de projeto e transferência de outros para o exercício seguinte, em virtude dos impactos da pandemia. Os itens a seguir detalham as justificativas de cada uma das ocorrências.

2. PROJETOS DE AUDITORIA ACRESCENTADOS

2.1. Auditoria de Conformidade CNF 001/2020 – Alterações no Contrato de Reforma do Anexo II

Em cumprimento à determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), constante do Auto Circunstanciado de Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (9 a 13 de dezembro de 2019) - Processo de Inspeção n. 0006607-92.2019.2.00.0000, no qual, às folhas 73/74, o CNJ ressalta a ausência de informações quanto às alterações realizadas no contrato de execução da obra de ampliação e reforma do Anexo II e determina a realização de auditoria no prazo de 90 dias:

“Em contato com a Diretoria de Engenharia, foram solicitados esclarecimentos e os aditivos contratuais para verificar as alterações feitas e o aumento no valor do contrato, que, na execução da obra, passou de R\$58.406.982,29 para R\$67.741.406,04. Entretanto, até a finalização do relatório, não tinham sido encaminhados os esclarecimentos ou a documentação requerida. Diante da ausência de informações, determina-se que o TJBA realize uma auditoria no contrato do Processo n. 2018/39626, especialmente com que concerne às alterações feitas e o aumento no valor do contrato, num prazo de 90 dias”.

Esta auditoria foi realizada em substituição ao projeto de auditoria de conformidade, na área de serviços de engenharia e arquitetura, previsto no Plano Anual 2020, com o objetivo de Verificar a prestação de serviços de engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

2.2. Auditoria de Monitoramento MON 005/2020 - Monitoramento da Auditoria da Obra de Construção do Anexo II

Este projeto de auditoria foi incluído no Plano Anual de 2020, objetivando cumprir a deliberação do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, o qual, determinou, no Pedido de Providências 0001913-46.2020.2.00.0000, inserto no expediente TJ-CNJ-2020/14280, que fossem indicadas as medidas para saneamento dos problemas apontados no Relatório da Auditoria:

TJ-CNJ-2020/14280, fl. 548

“Ante o exposto, intime-se o TJBA para que, no prazo de 90 dias, planeje e informe as medidas tomadas e em andamento para saneamento dos problemas apontados pelo relatório de auditoria, especialmente no que se refere a prevenção de ocorrência dos mesmos fatos em contratações futuras.”

3. PROJETOS DE AUDITORIA COM AMPLIAÇÃO DE ESCOPO

Os trabalhos de auditoria selecionados para compor o Plano Anual de cada exercício financeiro preveem as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema. Todavia, durante os transcurso do trabalho, a análise de fatos ou situações ocorridas nas unidades auditadas podem impactar no escopo anteriormente escolhido, ampliando o campo de análise para permitir a emissão da opinião de auditoria adequada.

Sobre o tema, o § 4º, do art. 33, da Resolução nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, dispõe que:

Art. 33. Os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo tribunal ou conselho.

§ 4º O planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

Os seguintes projetos tiveram o escopo de análise ampliado, visando assegurar que o resultado da seja apropriado para as circunstâncias identificadas do trabalho:

3.1. Auditoria Operacional OPE 01/2020 – Avaliação da contratação dos serviços especializados e continuados de limpeza e conservação

Durante as fases de Planejamento dos trabalhos, houve a necessidade de incluir a unidade Núcleo de Central de Licitações com o objetivo de avaliar se o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 053/2017 cumpriu os ritos legais (Lei Estadual 9.433/2005 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93).

A ampliação do escopo motivou a necessidade de se ampliar o prazo de execução para fevereiro de 2021

3.2. Auditoria Financeira FIN 001/2020

Este projeto objetiva analisar os demonstrativos contábeis, relativos ao exercício de 2019, com vistas a certificar se os registros foram efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a legislação e se as demonstrações contábeis originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Na execução dos trabalhos, a equipe de auditoria deparou-se com divergências significativa entre os registros contábeis (demonstrações contábeis) e as informações patrimoniais (relatórios analíticos do setor de patrimônio), motivo pelo qual houve a necessidade de se ampliar a análise destas informações, principalmente quanto ao cálculo da depreciação dos ativos imobilizados do Poder Judiciário, situações que motivaram a ampliação do prazo de execução para fevereiro de 2021.

4. PROJETOS DE AUDITORIA CANCELADOS OU TRANSFERIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Intercorrências internas e externas motivaram o cancelamento ou a transferência dos projetos de auditoria previstos no Plano Anual de 2020, abaixo relacionados, como uma forma de adaptação do setor de auditoria ao cenário que se desdobrou no decorrer do ano, impactado fortemente pela pandemia do COVID-19.

4.1. Auditoria Coordenada- Conselho Nacional de Justiça

Em razão da pandemia causada pelo COVID-19 e da ausência de perspectivas de retorno à normalidade do funcionamento dos Tribunais e Conselhos, a Secretaria de Auditoria do CNJ deliberou pelo CANCELAMENTO da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade, **transferindo-a** para o segundo semestre de 2021, conforme mensagem eletrônica da unidade técnica de 23/10/2020.

4.2. Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade

Este projeto de auditoria objetivava avaliar o nível de aderência aos requisitos da Norma ABNT ISO 9001:2015, no escopo definido pela Alta Administração (Diretoria de Distribuição, Plantão Judiciário do Segundo Grau e os Cartórios Integrados das Relações de Consumo).

Em virtude dos reflexos causados pela pandemia do COVID-19 no funcionamento do Poder Judiciário, considerando ainda a orientação expedida pelo Ato Conjunto nº 03/2020 visando conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, advogados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral, o projeto de auditoria foi **cancelado** em razão da inviabilidade da correta aplicação dos testes de auditoria, especialmente no que se refere ao distanciamento social, o que vai de encontro ao objetivo da auditoria anteriormente proposta, que exigiria verificações *in loco*.

4.3. Auditoria de Gestão da Folha de Pagamento

Este projeto de auditoria tem por objetivo verificar se o pagamento das verbas “Adicional de Tempo de Serviço” e “Condições Especiais de Trabalho-CET” está sendo efetuado em conformidade com a legislação em vigor.

Entretanto, devido à necessidade de alocação de força de trabalho para o desenvolvimento do Projeto OPE 001/2020 (contratação do serviço de limpeza e conservação), houve a necessidade de se **transferir** a realização desta auditoria para o exercício de 2021, em razão da mesma equipe de servidores ter sido programada para a execução dos dois projetos neste ano.

4.4. Acompanhamento das recomendações propostas nos Relatórios de Auditoria

Os Projetos de Monitoramento nº 06/2020 e 07/2020, referentes à verificação do atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências, respectivamente, na gestão de serviços de digitalização de documentos e no reenquadramento funcional e na observância do teto constitucional, precisaram ser transferidos para o exercício de 2021, considerando a realização do monitoramento do Prédio do Anexo II, solicitado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, não previsto inicialmente e em razão dos recursos humanos disponíveis e da complexidade da tarefa.

Outrossim, o Projeto de Monitoramento nº 04/20, que objetiva verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências na concessão e comprovação de diárias, também foi transferido para o exercício de 2021, a fim de que se alcance maior efetividade das análises a serem realizadas.

O remanejamento deste último deu-se em virtude da suspensão de deslocamentos em razão do isolamento social, que culminou com a execução em despesa de diárias de Magistrados e Servidores do valor de R\$ 956.700,00, correspondente a apenas 10,3% do valor da mesma despesa no exercício de 2019, que totalizou R\$ 9.260.270,00. Por outro lado, as implantações de novas funcionalidades, no Sistema de Diárias, encontram-se em desenvolvimento para ajustar-se às novas determinações do Decreto Judiciário nº 803/2019, que dispõe das diretrizes e procedimentos para concessão, comprovação e indenização de diárias no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Anexo Único
Planejamento Sintético das Atividades de Auditoria
Exercício 2020

Nº	Auditoria Proposta	Tipo/Forma	Objetivo Preliminar	Justificativa	Alinhamento	Início	Fim
1	<p>Área: Controles da Gestão</p> <p>Assunto: Gestão Contábil</p>	Contábil	Analisar os demonstrativos contábeis, relativos ao exercício de 2019, objetivando certificar se os registros foram efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a legislação e se as demonstrações contábeis originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	A necessidade de se verificar a qualidade e fidelidade das informações dos demonstrativos contábeis, bem como a sua adequação à legislação aplicável e aos princípios contábeis vigentes, caracteriza a relevância suficiente para justificar a realização de uma ação de controle.	Resolução 05/2015 - Regimento dos Órgão Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça- art. 20, XI Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021	Fev	Fev/ 21
2	<p>Área: Contratações Públicas</p> <p>Assunto: Gestão de Serviços Terceirizados</p>	Operacional	Avaliar a contratação dos serviços especializados e continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais nas Unidades da Capital e do Interior.	A Meta 16 do Planejamento Estratégico tem por escopo o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira, que por sua vez perpassa pela garantia da economicidade dos recursos por meio da racionalização na aquisição de todos os materiais, bens e serviços.	Resolução 05/2015 - Regimento dos Órgão Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça- art. 20, VI. Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021	Fev	Fev/ 21
3	<p>Área: Contratações Públicas</p> <p>Assunto: Serviços de Engenharia e Arquitetura</p>	Conformidade	Verificar a conformidade das alterações ocorridas no Contrato nº 06/18-EM com os requisitos legais e as boas práticas, bem como certificar a eficácia dos controles internos adotados, visando assegurar a qualidade e eficiência do gasto público.	Atender à determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), constante do Auto Circunstanciado de Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (9 a 13 de dezembro de 2019) - Processo de Inspeção n. 0006607-92.2019.2.00.0000	Resolução 05/2015 - Regimento dos Órgão Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça- art. 20, VI.	Mar	Jun

Nº	Auditoria Proposta	Tipo/Forma	Objetivo Preliminar	Justificativa	Alinhamento	Início	Fim
4	<p>Área: Contratações Públicas</p> <p>Assunto: Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação</p>	Operacional	Avaliar a prestação de serviços técnicos de suporte especializado a sistemas de informação, na forma de suporte, implantação, operação assistida, envolvendo treinamento e acompanhamento de usuários, nas unidades do Poder Judiciário da Bahia.	A adequação dos conteúdos dos planos de tecnologia da informação, dos controles de governança, de gestão, de riscos e de resultados de TI aos padrões internacionalmente aceitos, às resoluções CNJ ao perfil de governança de TI traçado pelo TCU fortalece uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021.	Ago	Out
5	<p>Área: Controle da Gestão.</p> <p>Assunto: Gestão de Patrimônio</p>	Operacional	Avaliar os controles internos administrativos da gestão do patrimônio do Poder Judiciário.	Devido à ausência de lei geral relativa ao controle patrimonial, torna-se imprescindível avaliar as práticas de gestão adotadas (procedimentos, modelos e rotinas) dos bens do Poder Judiciário, tendo em vista os princípios que regem a Administração Pública.	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021	Ago	Nov
6	<p>Área: Controle da Gestão.</p> <p>Assunto: Acompanhamento das recomendações propostas nos Relatórios de Auditoria</p>	<p>Monitoramento</p> <p>(Projetos detalhados no quadro a seguir)</p>	Verificar e informar o atendimento às liberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências na gestão do Tribunal de Justiça.	O atendimento das recomendações da unidade de controle interno contribui para o fortalecimento do ambiente de controle e aprimoramento da gestão.	<p>Resolução 05/2015 - Regimento dos Órgão Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça- art. 20, VI</p> <p>Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021</p>	Fev	Dez

Detalhamento dos Projetos de Monitoramento
Exercício 2020

Projeto	Objetivo	Período
Monitoramento nº 01/20	Verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências na gestão de abastecimento da frota de veículos do Poder Judiciário.	Jan-Mar
Monitoramento nº 02/20	Verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências na gestão de obras e serviços de engenharia.	Fev-Mar
Monitoramento nº 03/20	Verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências na aquisição de microcomputadores.	Abr-Mai
Monitoramento nº 04/20	Verificar e informar o atendimento às deliberações da Unidade de Auditoria Interna e suas consequências na gestão de serviços de impressão corporativa.	Out-Dez
Monitoramento nº 05/20	Acompanhar a implementação das ações propostas pela unidade auditada, através de plano de ação para atendimento das recomendações sugeridas no relatório da auditoria originária, neste caso, auditoria realizada no contrato de empreitada para construção do prédio Anexo II do TJBA, por solicitação do Conselho Nacional de Justiça/CNJ.	Out-Dez